



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de pedras denominadas piçarras para manutenção do cascalhamento das estradas rurais, que interligam vários bairros do município do município de Jardim Alegre, sendo até 160 (cento e sessenta) caminhões no período de 01 (um) mês.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição supramencionada**, perfazendo o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) em favor de **JOÃO MACIEL, pessoa física**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 29 de novembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|--|---------------|
| 1 | SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP- CNPJ: 04.115.617/0001-03 | R\$ 1.934,00 |
| 2 | SOUZA ANDRE & CIA – ME – CNPJ: 77.458.388/0001-01 | R\$ 5.905,00 |
| 3 | DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA – ME – CNPJ: 20.595.374/0001-04 | R\$ 11.817,00 |
| 4 | COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME – CNPJ: 12.501.677/0001-92 | R\$ 27.871,10 |
| 5 | J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ: 84.972.926/0001-39 | R\$ 67.003,64 |

Jardim Alegre-Pr, 29 de novembro de 2016.

Presidente da comissão: LEILA DE JESUS DIAS

Membros da comissão: JULIANA A.S. BARBOSA MANOCHIO

MARCIO FABIANO ROSENDO

NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

LEI Nº 888/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---|-----------|
| 11.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | |
| 11.001.08.241.0007.2135 | Manutenção do Programas de Proteção Social Básica | |
| 520-3.3.90.39.00.00-1000 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 12.200,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL.....: | 12.200,00 |
|--------------------|------------------|

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 02.000 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | GABINETE | |
| 02.001-04.122.0004.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 10 - 4.4.90.52.00.00 - 1000 | Equipamentos e Material Permanente | 12.200,00 |
| TOTAL.....: | | 12.200,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

LEI Nº 889/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|----------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029.2064 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30.00.00. - 802 | Material de Consumo | 2.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 802 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - 802 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

| | |
|-------------|----------|
| TOTAL | 5.600,00 |
|-------------|----------|

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------|---|-----------------|
| 13.31.99.01.00.00 | Repasse 1% sobre faturamento da SANEPAR | 4.300,00 |
| 13.25.01.97.00.00 | Rend. c/c 13787-1 - F M Meio Ambiente | 1.300,00 |
| TOTAL | | 5.600,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do Novembro de 2016. (29/11/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 890/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|------------------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029.2064 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 580- 3.3.90.39.00.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.000,00 |
| TOTAL | | 17.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I ANULAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|------------------------------------|-------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 358/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2016

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 03.002.28.843.0000.00 03 | Amortização de Parcelamentos | |
| 46- 3.2.90.21.00.00 - 000 | Juros sobre a dívida por contrato | 17.000,00 |
| TOTAL | | 17.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês do Novembro de 2016. (29/11/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL